



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA, REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL E ACRESCENTAR VERBA DE INVESTIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2942 de 9 de janeiro de 2023, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com endereço à com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/002299/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) A prorrogação da vigência contratual pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2023 a 12/02/2024**, nos termos dos despachos acostados aos processos SEI-080001/002299/2022 e SEI-080001/029811/2022, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço;
- b) O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/002299/2022;
- c) O acréscimo de verba de investimento destinada especificamente para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários, instrumentos de identificação visual e solução em tecnologia da informação destinados à expansão do Instituto Estadual Do Cérebro Paulo Niemeyer, tendo em vista as justificativas apresentadas nos processos administrativos SEI-080001/002299/2022, SEI-080001/027978/2022, SEI-080001/027981/2022, SEI-080001/027982/2022, e SEI-080001/027988/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Termo Aditivo ora firmado resultará em alteração do valor de custeio e inclusão de verba de investimento, da seguinte forma:

- Acréscimo na parcela de custeio mensal no valor de R\$ 586.219,12, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro;
- Acréscimo na parcela de investimento no valor de R\$ 13.056.611,54 (treze milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R\$ 8.402.640,67 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Logo, somando-se o valor do reajuste contratual ao valor de custeio mensal vigente, este passará a ter o valor de parcela de custeio mensal de R\$ **8.988.859,79** (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, em síntese, o valor total do Termo Aditivo será de

Período	Parcela de Custeio após repactuação
12/02/2023 a 12/03/2023	R\$ 8.988.859,79
12/03/2023 a 12/04/2023	R\$ 8.988.859,79
12/04/2023 a 12/05/2023	R\$ 8.988.859,79
12/05/2023 a 12/06/2023	R\$ 8.988.859,79
12/06/2023 a 12/07/2023	R\$ 8.988.859,79
12/07/2023 a 12/08/2023	R\$ 8.988.859,79

12/08/2023 a 12/09/2023	R\$ 8.988.859,79
12/09/2023 a 12/10/2023	R\$ 8.988.859,79
12/10/2023 a 12/11/2023	R\$ 8.988.859,79
12/11/2023 a 12/12/2023	R\$ 8.988.859,79
12/12/2023 a 12/01/2024	R\$ 8.988.859,79
12/01/2024 a 12/02/2024	R\$ 8.988.859,79
Parcela de investimento	R\$ 13.056.611,54
Total da parcela de custeio	R\$ 107.866.317,48
Valor Total do 1º Termo Aditivo	R\$ 120.922.929,02

PARÁGRAFO ÚNICO: A verba de investimento apenas será liberada para a contratada caso haja aprovação, por parte da Secretaria de Estado de Saúde, dos projetos/orçamentos apresentados pela Organização Social de Saúde gestora da unidade hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte: 1.500.100 - 1.761.122 - 1.600.225.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

Parágrafo Segundo - O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu

Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SANDRO NATALINO DEMETRIO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Rio de Janeiro, 11 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho, Subsecretária**, em 11/02/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio, Usuário Externo**, em 11/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47071600** e o código CRC **E8ECA707**.

Referência: Processo nº SEI-080001/002299/2022

SEI nº 47071600

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br